

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 014/2024/SEMA

**Assunto:** Pedido de Utilização (**Adesão como órgão participante**) da Ata de Registro de Preços nº 015/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2024/03943**.

### 1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de “aquisição de copos descartáveis”, conforme o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda - ISFD nº SEMA/018/2024, págs. 09-12, Pedido de utilização, págs. 15-16, e Ordem de utilização, págs. 17-18, no valor total de **R\$ 21.904,00** (vinte e um mil, novecentos e quatro reais).

### 2 - Da Empresa Fornecedora

- **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: nº **28.072.565/0001-01**, AV. Manoel José de Arruda, nº 1823, Sala 02, Lote A, Quadra 02, Jardim Costa do Sol, Cuiabá – MT, CEP: 78010-900, no valor total de **R\$ 21.904,00** (vinte e um mil, novecentos e quatro reais), conforme Ordem de Utilização de Ata nº 0007/2024, págs. 17-18.

### 3 – Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Capa Processo SIAG;
- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, assinado pelo Ordenador de Despesas e com autorização da autoridade competente, págs. 01-04;
- Despacho de Modalidade e Encaminhamento para PED, pág. 05;
- Pedidos de Empenho nº 27101.0002.24.001175-5 e 27101.0002.24.001176-3, págs. 06-08;
- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, assinado pelo Ordenador de Despesas e com autorização da autoridade competente, após aditivo de valor, págs. 09-12;
- Pedido de Empenho nº 27101.0002.24.001177-1, págs. 13-14;
- Pedido de Utilização de Ata, págs. 15-16;
- Ordem de Utilização de Ata, págs. 17-18;
- Contrato Social, págs. 20-30;
- Documento representante da empresa, pág. 31;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, pág. 32;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, **válida até 05/11/2024**, pág. 33;
- Certidão Negativa com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e não Tributários Estaduais Geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, **válida até 27/06/2024**, pág. 34;
- Certidão Negativa de Débitos Gerais – Prefeitura Municipal de Cuiabá, **válida até 16/06/2024**, pág. 35;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, **válido até 16/05/2024**, pág. 36;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, **válida até 26/10/2024**, pág. 37;
- Certidão de Falência e Concordata, Recuperação Judicial, **válida até 29/05/2024**, pág. 38;
- Declaração Conjunta do Fornecedor, págs. 39-40;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto a CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 41-48;
- Estoque dos Itens da Ata, pág. 49;
- ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 002/PPGE/2023, pág. 50.

### 4 - Da Justificativa Técnica



Em conformidade com o ISFD da Demanda nº SEMA/00018/2024, em sua justificativa técnica da aquisição, págs. 09-12, a área demandante, destaca que:

É necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de copos descartáveis a fim de atender às necessidades diárias de consumo por parte da copa da SEMA e parques da cidade, bem como dos servidores e visitantes. O mesmo é utilizado pelos serviços de copeiragem e da copa para atendimento aos servidores e visitantes.

## 5 – Da Fundamentação legal

A licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 015/2023/SEPLAG foi processada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações.

### 5.1 - Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços foi devidamente regulamento no âmbito Federal pelo Decreto nº 11.462/2023 e no âmbito Estadual pelo Decreto nº 1.525/2022, com alterações posteriores.

O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 2º, I, define o Sistema de Registro de Preços como sendo: o “conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras”.

Já a Lei Federal nº 14.133/2021, que “Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, em seu art. 6º, inc. XLV, define “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

A supramencionada Ata é oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2023/SEPLAG, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **25 de Agosto de 2023**, que pode ser verificado ao acessar o link, constante na pág. 3, portanto está sob a égide do Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023, bem como do Decreto Estadual nº 1.525/2022, de 23 de novembro de 2022.

Cumprе ressaltar que este processo está instruído conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, segundo a determinação do artigo 209, o qual determina:

**Art. 209.** Os órgãos ou entidades participantes da ARP formalizarão a contratação de fornecedores registrados por meio de Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, Anexo Único deste Decreto, dispensada a elaboração de termo de referência, devendo a instrução processual ser realizada com os seguintes documentos:

I - Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, conforme modelo constante no Anexo Único, que indicará o edital da licitação que originou a ata de registro de preços, a ata de registro de preços e a data da sua vigência, bem como a indicação do objeto contratado, a justificativa técnica para a contratação, o quantitativo a ser utilizado, a indicação da dotação orçamentária, a indicação da forma de fiscalização da execução contratual com a indicação de fiscal de contrato titular e substituto, se já definido, e autorização da autoridade do órgão;

II - comprovantes de que a empresa mantém os requisitos de habilitação;

III - nota de empenho;

IV - a ordem de utilização da ata emitida pelo órgão gerenciador via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;

V - autorização do CONDES, quando for o caso.



